



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.268, de 02 de agosto de 2016.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 24.500,00(vinte e quatro mil e quinhentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:-9-Sec. Mun. Habitação e Assistência Social

Unidade:-2-Fundo Mun. de Assistência Social-Vinculados

8.244.29.2135.3.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serviços de Terc.-PJ.....R\$ 24.500,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias e o excesso de arrecadação do exercício 2016 no valor de R\$ 14.400,00:

Órgão:-9-Secretaria Municipal de Habitação e Assist.Social

Unidade:-2-Fundo Mun. de Assist. Social-Vinculados

8.244.29.2135.3.3.1.9.0.11.00.00.00-Vencimentos e Vant. Fixas – PC.....R\$ 5.100,00

8.244.29.2135.3.3.1.9.0.13.00.00.00-Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de agosto de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

